



Pág. 760
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023/SRP/PMP

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este relatório contém o resultado da análise da habilitação técnica apresentados no Pregão acima referenciada e suas respectivas justificativas.
- 1.2. Dispõe o presente sobre o julgamento da análise da habilitação técnica das licitantes participantes da Pregão Eletrônico Nº 53/2023/SRP/PMP

2. OBJETIVO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem como objeto Contratação de Empresa Especializada Em Engenharia Civil Para Execução Dos Serviços de Manutenção de Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Pacatuba e seus Participes

3. LICITANTES

| LICITANTES PARTICIPANTES | |
|--------------------------|--------------------|
| EMPRESA | CNPJ |
| KRM MULTISERVICE LTDA | 37.650.794/0001-49 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (conforme o subitem QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do PE 53/2023)

| EMPRESAS | 7.8 Anex. VI | 12.5 | ITENS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------|--------------|------|------------------------------|-------------|
| KRM MULTISERVICE LTDA | OK | OK | | |

Pág 761
[Handwritten Signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.3.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

7.3.2. Conter descrição clara e detalhada do material ofertado, indicando nome, marca, bem como outros elementos que melhor os identifiquem (conforme o caso e a aplicação), e os produtos deverão ter certificação dos órgãos de qualidade e/ou de outros órgãos de fiscalização competentes, quando couber;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6.1. As propostas omissas serão reputadas válidas pelo prazo indicado neste subitem;

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

7.7.1. Declaração para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;



Pág. 763
Jhu

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

7.7.2. Declaração para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.7.3. Declaração para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

7.7.4. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

7.8. As declarações exigidas neste edital, além de assinaladas no sistema, deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação, conforme modelos Anexos II, III, IV, V, VI.

7.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no item 12.6 deste Edital.

12.5. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº 8.666/93)

12.5.1. A qualificação técnica será comprovada, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, na região da Sede ou do seu domicílio;

• Comprovação para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

- A comprovação de que trata o item 10 deverá ser feita mediante apresentação de:

10.1. Atestado de capacidade técnica operacional, em nome da licitante e que demonstre que a mesma tenha executado, para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços de características técnicas compatíveis com as do objeto, contendo obrigatoriamente a execução de todos os itens a seguir;

10.2. Atestado de capacidade técnica profissional que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, ou ter a sua disposição na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por estes Conselhos, que comprovem ter o profissional executado obra



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ou serviço de características semelhantes às do objeto, contendo obrigatoriamente a execução de todos os itens a seguir:

5. CONCLUSÃO

O Presente relatório é constituído por 05 (cinco) páginas, com base nos dados apresentados nelas concluímos que a licitante **KRM MULTISERVICE LTDA**, cumpri todas as determinações do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023/SRP/PMP, devendo ser, portanto, **HABILITADA**, do presente certame.

Pacatuba, 30 de janeiro de 2024.

[Handwritten signature]
Allan Carlos Rocha Mello
Engenheiro Civil
CREA-SE 0000517410
Allan Carlos Rocha Mello
Engenheiro Civil
CREA: 2721938444